



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, Nº 115, Centro– CEP: 95650-000–  
Igrejinha-RS– Fone/Fax: (51) 3545.1644–  
Site: www.igrejinha.rs.leg.br

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 033/2026**

Altera a Lei Municipal nº 5225/2019 referente a coleta de resíduos volumosos e entulhos.

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º. I, *c* da Lei Municipal 5.225/2019, passando a ter a seguinte redação:

*Art. 2º. (...)*

*I - (...)*

*c - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico, do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, entulhos resultantes de demolições residenciais e resíduos volumosos;*

**Art. 2º** Fica incluído o §3º ao artigo 29 da Lei Municipal 5.225/2019, passando a ter a seguinte redação:

*Art. 29.(...)*

*§ 3º O executivo regulamentará o sistema de coleta de de Entulhos e Resíduos Volumosos, divulgando condições e calendário de coleta programada, permitindo ao município conhecer previamente as datas e locais de recolhimento em sua rua ou bairro.*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA  
11 de maio de 2026.

**DOUGLAS RODRIGUES PERCOSKI**  
BANCADA DO PSB